



ANO LETIVO 2020/21

Planeamento das atividades na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (FFUL)

A. Preâmbulo e enquadramento

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, o Governo, através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais.

Efetuada a avaliação pelas autoridades de saúde, foi decidido o levantamento gradual das medidas de confinamento com vista a iniciar a fase de recuperação e revitalização da nossa vida em sociedade e da nossa economia. Nesse sentido, torna-se fundamental a retoma das atividades letivas e não letivas presenciais nas instituições científicas e de ensino superior, as quais devem garantir atividades na presença de estudantes, docentes e investigadores, designadamente as aulas e outras atividades, tais como atividades laboratoriais, realização de estágios e atividades de avaliação de estudantes, entre outras, determinada pelo Decreto-Lei n.º 20-H/2020, de 14 de maio. Essa retoma é igualmente extensiva a funcionários da Instituição.

Segundo as normas emanadas pela DGS no seu comunicado de 4 de junho de 2020, a retoma das atividades letivas e não letivas presenciais nas instituições científicas e de ensino superior deve:

- observar as orientações da Direção-Geral da Saúde e as normas técnicas em matéria de higienização, distanciamento físico e de utilização de equipamentos de proteção individual, quando obrigatórios, sem prejuízo de atempada avaliação e monitorização;
- considerar que os estudantes e as populações típicas das instituições científicas e de ensino superior representam os grupos de menor risco da epidemia, com taxas de incidência pandémica particularmente reduzidas;
- considerar ainda a necessidade de assegurar um patamar mínimo de equidade entre os alunos, quer em termos de aprendizagem, quer a nível de avaliação.

Nesse contexto, a partir de 1 de setembro de 2020 as atividades na FFUL serão presenciais, adaptando as alterações emanadas pelas Autoridades de Saúde e condicionadas aos seguintes princípios orientadores:

B. ATIVIDADES LETIVAS

Três cenários letivos poderiam ser equacionados para o ano letivo 2020-2021:

- i. Ensino totalmente presencial, nos moldes aplicáveis nos anos letivos 2018-2019 e anteriores;
- ii. Ensino totalmente à distância, nos moldes do aplicado no 2º semestre de 2019-2020, período em que houve necessidade de confinamento global;
- iii. Ensino misto.

Seguindo a orientação emanada da ULisboa, a FFUL pretende aplicar o sistema presencial em pelo menos 50% da carga horária letiva de cada unidade curricular, respeitando as condições de segurança impostas pela DGS. Considera-se que nas atuais condições da pandemia, o cenário que poderá deter um nível de segurança aceitável será o sistema de Ensino misto.

Sistema Ensino Misto

Este sistema, tutelado pelo Conselho Pedagógico, permite a permanência semanal de metade dos alunos nas instalações da FFUL, utilizando um sistema alternado para cada aluno de ensino presencial vs ensino à distância.

Esse sistema assenta na seguinte metodologia:

Aulas teóricas semanais

- ✓ Docente presente em sala de aula;
- ✓ Metade dos alunos em sala de aula e os restantes alunos a acompanharem a aula à distância, transmitida através de câmaras instaladas na sala.

Aulas laboratoriais

Quinzenalmente os alunos terão aulas laboratoriais presenciais.

Aula Práticas semanais

- ✓ Docente presente em sala de aula.
- ✓ Metade dos alunos em sala de aula e os restantes alunos a acompanharem a aula à distância, transmitida através de câmaras instaladas na sala.

Estes turnos (ensino presencial e ensino à distância) funcionarão, semanalmente, de forma rotativa. O Conselho Pedagógico organizará os horários dos turnos de modo a que cada aluno possa assistir às aulas teóricas, práticas e laboratoriais presenciais, na semana em que se desloca à FFUL, alternando com a assistência à distância na semana seguinte.

Qualquer mudança nas turmas práticas e laboratoriais só poderá ocorrer com autorização prévia do Conselho Pedagógico.

C. MEDIDAS DE SEGURANÇA A IMPLEMENTAR

Face à situação epidemiológica atual e com vista ao início do ano letivo 2020/21 em condições de segurança, e de acordo com as normas emanadas pela Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho (CSST), são propostas medidas preventivas para tentar minimizar e controlar situações de disseminação da infeção viral.

Paralelamente, é também proposto pela CSST um plano de ação para implementação dessas medidas, assim como um plano de atuação em caso de suspeita de infeção com Covid 19 entre os utilizadores do espaço da Faculdade.

C.1. Medidas Preventivas

C.1.1. ESPAÇOS COMUNS

CIRCULAÇÃO/ DESINFEÇÃO/ PERMANÊNCIA

- Uso obrigatório de máscara em todos os espaços da FFUL.
- Permissão aos docentes e alunos, no decurso das aulas e na apresentação de trabalhos, respetivamente, do uso temporário de viseiras durante esse período.
- Entradas e saídas diferenciadas nos edifícios F e H, as quais estarão assinaladas.
- Sentidos de subida e descida de escadas diferenciados no edifício F.
- Criação de corredores de circulação (circular pela direita) em todos os edifícios com frequência de alunos.
- Colocação de dispensadores de pé para desinfeção de mãos junto à entrada do edifício H e junto às escadas de subida ou porta de entrada do edifício F, em complemento a todos os que já se encontram instalados nos edifícios.
- Desinfeção de puxadores/botões /corrimãos pela equipa de limpeza duas vezes ao dia nos edifícios F, G e H (equipa 6-9h e piquete da tarde), incluindo WCs. Nos edifícios CPM, A e Almeida Ribeiro a desinfeção da tarde deverá ser assegurada pelas senhoras de empresa encarregues do apoio aos laboratórios.
- Após o término das aulas os estudantes deverão abandonar os edifícios.
- Exigência de documento de identificação para eventual controlo do cumprimento das restrições de presença dos alunos nos espaços da FFUL.

C.1.2. LABORATÓRIOS E SALAS DE AULAS

CIRCULAÇÃO/PERMANÊNCIA/DESINFEÇÃO

C.1.2.1 Limpeza das salas de aula/laboratórios e preparação de aulas

- Por protocolo com a Empresa de Limpeza e Manutenção, as suas trabalhadoras serão regularmente testadas em relação ao Sars-Cov-2.
- A equipa de limpeza do turno 6-9h deverá deixar as janelas das salas de aula e laboratórios abertas após a limpeza. Deverá também desinfetar os puxadores e botões das salas.
- As assistentes operacionais deverão limpar/desinfetar as bancadas antes da primeira aula. Estas funcionárias só deverão entrar nos laboratórios quando estes estiverem vazios para recolha do material sujo, reposição do material lavado em tabuleiros e arrumação do laboratório, caso necessário.

- Os técnicos de laboratório deverão trabalhar no laboratório quando este estiver desocupado e deverão ser responsáveis pela desinfecção das áreas de trabalho que utilizarem.
- A FFUL disponibilizará pulverizadores com desinfetante para todas as salas e laboratórios, assim como papel absorvente para limpeza e etanol a 96%. O etanol a 70% para desinfecção poderá ser fabricado pelos técnicos de laboratório.

C.1.2.2. Acesso e permanência em salas de aulas

- Para o auditório e anfiteatro F serão definidas entradas/saídas diferenciadas.
- O Auditório terá vias de circulação assinaladas.
- No auditório, anfiteatros e salas de aulas serão assinalados os lugares indisponíveis.
- Os alunos não podem permanecer nos corredores à espera de entrar na sala/laboratório. De preferência devem estar fora do edifício e só devem deslocar-se para a sala/laboratório na hora do início da aula.
- Será fixado e afixado, em local bem visível, a lotação máxima de cada sala/laboratório com base na área do espaço e assumindo uma área de 3,14m² por pessoa (círculo com 1 m de raio).
- Os alunos, nas salas/laboratórios deverão:
 - desinfetar as mãos quando entrarem;
 - desinfetar a sua área de trabalho/mesa com etanol a 70% recorrendo a papel absorvente, que deverá ser descartado nos recipientes assinalados para o efeito;
 - colocar o papel na sua bancada de trabalho. O material a utilizar em cada aula estará colocado em tabuleiros;
 - manter a distância mínima de 1 m entre as pessoas e usar sempre a máscara;
 - no final dos trabalhos, colocar todo o material utilizado nos recipientes à disposição e descartar o papel da bancada nos recipientes assinalados para o efeito;
 - manter as distâncias recomendadas quando no final da aula acederem à zona de pertences pessoais;
 - proceder à lavagem de mãos ou desinfecção depois de terminada a aula;
 - abandonar o local da aula assim que terminarem o trabalho/aula e não poderão permanecer nos corredores, nem nos espaços comuns da FFUL.
- As aulas práticas e laboratoriais deverão terminar, impreterivelmente, 15 minutos antes do final do turno. As janelas deverão ser deixadas abertas até ao turno seguinte, exceto no último turno do dia.
- Durante a aula as janelas e porta deverão estar abertas (se possível). Em alternativa, podem ser utilizadas ventoinhas de extração de ar. A utilização do equipamento de ar condicionado deve ser evitada exceto se este possibilitar 100% de renovação do ar.
- Os docentes deverão verificar que o arejamento das salas está a ser feito e que os alunos estão a desinfetar as bancadas e a deixar o laboratório em condições de ser utilizado pelo turno seguinte (sem material sujo nas bancadas, sem papel de bancada e os resíduos colocados nos recipientes próprios).

C.2. Sinalização

INFORMAÇÃO	MEIO	LOCAL
Regras Gerais	Cartazes	Portas principais
Separação vias de circulação	Fita adesiva amarela/preta no meio do corredor. Cartazes/avisos no chão CIRCULE PELA DIREITA	Corredores, átrios, escadas. Auditório
Utilização de escadas preferencialmente a elevadores	Cartaz	Junto aos elevadores em todos os pisos
Evitar a permanência dentro dos edifícios a não ser para o estritamente necessário	Cartaz	Átrios
Entrada/ Saída	Aviso Faixa de chão	Portas dos Edifícios F e H. Portas Auditório e anfiteatros A, B e F
Lotação máxima de cada sala	Aviso	Portas de cada sala/laboratório
Assinalar os lugares indisponíveis	Colocação de fita autocolante à volta do assento/costas da cadeira ou colar aviso de papel com fita cola	Auditório e anfiteatro A, B e F. Espaços de refeições.
WC	Cartaz com a lotação máxima do espaço	

C.3. Plano de atuação em caso de suspeita de infeção com Covid-19

(docentes, não docentes, investigadores, equipa limpeza, alunos de todos os ciclos, visitantes)

C.3.1. Caso um estudante ou membro da comunidade da FFUL apresente sintomas e/ou seja diagnosticado com Covid-19 fora do espaço da FFUL

- Se apresentar sintomas suspeitos deverá colocar-se imediatamente em isolamento da comunidade, ligar para Linha Saúde 24 e agir de acordo com as instruções recebidas.
- Informar o responsável da CSST da FFUL, Professora Ana Margarida Madureira (afernand@ff.ulisboa.pt) ou a CSST (csst@ff.ulisboa.pt) da sua situação de confinamento/doença.
- Se lhe for diagnosticado infeção com COVID-19 seguir as instruções do médico/ Delegado de Saúde.
- Só deverá voltar à Faculdade de Farmácia após confirmação clínica da ausência de doença, confirmada pelo número de testes oficialmente definido para o efeito. Deverá notificar previamente a Professora Ana Margarida Madureira ou CSST para que possa validar a situação.
- Neste cenário, as faltas letivas serão justificas pelo Conselho Pedagógico.

C.3.2. Caso um estudante, outro membro da comunidade FFUL, ou visitante, apresente sintomas de Covid-19 no espaço da FFUL

- Contatar de imediato o número de emergência da FFUL (968558866).
- Esperar pela equipa da CSST.
- Durante este período manter o indivíduo separado das restantes pessoas.
- Será acompanhado à sala de confinamento (a definir) pela equipa da CSST.
- Esperar colheita pela equipa Covid 19.
- Enquanto espera pela equipa de colheita na sala de confinamento, o indivíduo deverá ser mantido afastado de outras pessoas (mínimo 2 metros) e usar sempre a máscara. Não deverá tocar noutras pessoas, superfícies e objetos.
- Se possível, deverão ser abertas janelas de forma a aumentar a circulação de ar.
- Caso necessite de utilizar os lavabos durante o período de espera, aqueles deverão ser posteriormente interditados até à desinfeção dos mesmos.
- Deverá ser feito um inquérito imediato ao indivíduo para perceber quais os espaços que frequentou e os contactos que teve com outras pessoas na FFUL.
- Posteriormente deverá ir para casa seguindo os procedimentos de segurança, ligar para a Linha de Saúde 24 e aguardar instruções.
- O resultado do teste à Covid-19 será comunicado no prazo de 24h.
- Só deverá voltar à Faculdade de Farmácia após confirmação clínica da ausência de doença, confirmada pelo número de testes oficialmente definido para o efeito. Deverá notificar previamente a Professora Ana Margarida Madureira ou CSST para que possa validar a situação.
- As faltas letivas serão justificas pelo Conselho Pedagógico.

C.4. Provas Académicas e Concursos

- Até disposição contrária por parte da Tutela, serão utilizados meios telemáticos para a realização de:
 - reuniões de júri de agregação, bem como as respetivas provas públicas;
 - reuniões de júri de mestrado e doutoramento (incluindo a formação avançada), bem como as respetivas provas públicas;
 - discussão dos trabalhos finais do 5.º ano do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, bem como as respetivas provas públicas;
 - reuniões de júris dos concursos no âmbito das carreiras docentes do ensino superior e da carreira de investigação científica.

C.5. Informações complementares

- Os laboratórios exclusivos de investigação deverão seguir as mesmas regras plasmadas neste documento, com adequadas adaptações.
- Os Serviços da FFUL irão retomar a sua atividade normal, garantindo segurança para todos os trabalhadores e alunos. Os procedimentos e horários de atendimentos serão divulgados através de <https://www.ff.ulisboa.pt/servicos-administrativos>.
- As condições de acesso à Biblioteca garantindo segurança para todos os trabalhadores e alunos, o horário de funcionamento e as normas empréstimo de obras, serão divulgadas em <https://www.ff.ulisboa.pt/biblioteca/>.

- Estarão assinalados nas salas de refeição os lugares indisponíveis.
- Alunos ou funcionários que pretendam usufruir das medidas especiais de proteção destinadas a grupos de risco definidos pela DGS, deverão apresentar nos Recursos Humanos um pedido formal, acompanhado de justificação clínica passada pela entidade legalmente constituída para esse efeito.

NOTA FINAL

A aplicação das diretrizes estabelecidas na prevenção da disseminação viral e na conservação sanitária dos espaços da FFUL necessita de ser consolidada com a atuação responsável de cada individuo da comunidade académica, que se exige.

Contamos consigo nesta missão.

Obrigada

FFUL, 29 julho de 2020

A Diretora

(Matilde Fonseca e Castro)